



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

EMENDA MODIFICATIVA N.º _____ / _____

I - EMENDA MODIFICATIVA: o art. 1º do Projeto de Lei nº 124/2021, que altera o §3º do art. 3º da Lei Municipal nº 4.911, de 20 de dezembro de 2019 e dá outras providências”, passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 3º A empresa donatária deverá realizar a manutenção da Praça Amália Engel e do respectivo Espaço Cultural, localizados no Bairro Estação, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo para tanto fazer uso deste espaço, conforme regulamentação por Decreto do Executivo Municipal”. (NR)

**Vagner Tarcísio de Moraes
(Guinho)
Presidente**

**Paulo Agenor Madeira
(Paulinho do Asfalto)
Secretário**

**Braz Fernando Da Silva
(Braz da Máquina)
Relator**